

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (28) do processo de Pregão Eletrônico nº 076/2019, Processo de Registro de Preços nº 121/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 070/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ nº 20.590.555/0001-48, representado pelo Sr(a). **Anderson Ribeiro Lazzarini**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	150.000	CP	Aciclovir 200mg br0268370 comprimido	PHARLAB	R\$0,20	R\$30.000,00
42	380.000	CP	Carvedilol 12,5mg br0267564 comprimido	EMS	R\$0,12	R\$45.600,00
43	380.000	CP	Carvedilol 3,125 mg br0267566 comprimido	LEGRAND	R\$0,08	R\$30.400,00
46	1.000	FR	Ceftriaxona br0268415 1g intramuscular frasco ampola	TEUTO	R\$15,00	R\$15.000,00
47	6.00	UN	Ceftriaxona 500mg injetável (ev) br0268417 injetável intramuscular frasco ampola	EUROFARMA	R\$15,00	R\$9.000,00
56	1.500	FR	Clonazepam 2.5 mg/ml 20 ml ms br0270120 solução oral frasco 20ml	HIPOLABOR	R\$1,74	R\$2.610,00
93	20.000	CP	Espiramicina 1,5mui br0343494 comprimido	SANOFI	R\$3,10	R\$62.000,00
96	200.000	CP	Fenitoína sódica 100 mg br0267657 comprimido	HIPOLABOR	R\$0,13	R\$26.000,00
140	25.000	CP	Metilfenidato 10 mg ms (ritalina) br0272320 comprimido	EMS	R\$0,60	R\$15.000,00
162	15.000	FR	Paracetamol solução oral 200 mg/ml br0267777 frasco 10ml	HIPOLABOR	R\$0,68	R\$10.200,00
178	20.000	FR	Retinol, associada com colecalciferol, 50.000 ui + 10.000 ui/ml, solução oral gotas br0399414 frasco 20ml	NATULAB	R\$9,48	R\$189.600,00
196	40.000	CP	Topiramato 100 mg br0272851 comprimido	EMS	R\$0,80	R\$32.000,00
197	80.000	CP	Topiramato 50mg br0272850 comprimido	EMS	R\$0,40	R\$32.000,00
203	630.000	CP	Vitaminas do complexo b br0368499 drágea	VITAMED	R\$0,036	R\$22.680,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$522.090,00 (quinhentos e vinte e dois mil e noventa reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 07 (sete) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00

Página nº 1

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 076/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 076/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Karina Sassi Bortoloti., representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Anderson Ribeiro Lazzarini**, representando a detentora.

Itajubá, 10 de dezembro de 2019.

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL